PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1141/2018 – de 18-12-2018

SÚMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal Numero 1104/2018 de 20/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2019 do Município de Ângulo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2019 da Lei Municipal Numero 1104/2018 de 20/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2019 do Município de Ângulo, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 18 dias do mês de Dezembro de 2018.

Rogerio Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1141/2018 – de 18-12-2018

SÚMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal Numero 1104/2018 de 20/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2019 do Município de Ângulo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2019 da Lei Municipal Numero 1104/2018 de 20/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2019 do Município de Ângulo, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 18 dias do mês de Dezembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº21/2018

Súmula: Discrimina as dotações Orçamentárias a serem suplementadas e Canceladas, autorizadas por meio da Lei Municipal Nº 2.772/2017.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.772/2017.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
04 31.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 3.000,00**

Art. 2º Como recursos para atendimento do presente crédito suplementar, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
12 33.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS **R$ 3.000,00**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Rosimeire Ghiraim
Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2018

SÚMULA: Revoga o Decreto Legislativo nº 28/2018 que Concede Licença a Vereadora Irene de Alencar Nunes para tratamento de Saúde.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução 04/2011, Artigo 91 Inciso I,

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº 111/2018 de 18 de dezembro de 2018

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica Revogado em todo o seu teor o Decreto 28/2018, que concede a Vereadora **IRENE DE ALENCAR NUNES**, o prazo de **sessenta (60)** dias de Licença para tratamento de Saúde a partir de 09 de novembro de 2018, tendo em vista o Comunicado de Decisão do INSS, que não constatou à Vereadora Incapacidade Laborativa.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 005/2018

Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo, visando a investidura de emprego público na função de advogado por prazo determinado.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.01.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Valor do Contrato: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), mais excedente de R$ 30,00 (trinta reais), acima de 101 candidatos.

Vigência do Contrato: Todo o período de duração do trâmite do certame.

Assina pela Contratante: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY

Contratada: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.137/2018, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Espaço Urbano II - FNDE de Ângulo, com a construção de 02 salas de aula, conforme projetos e planinhas constantes deste edital.. decorrente de Tomada de Preços nº 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.698.920/0001-68. aditivam o contrato na importância de R$ 2.203,05 (dois mil, duzentos e três reais e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 19 de dezembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01176

Pregão Presencial nº 001/2017
Processo Licitatório nº 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ –PR
Contratado: PRODASP INFORMATICA LTDA.

Objeto: Locação de sistema de Informática para Escrituração e gestão da Contabilidade Pública (PCASP e LEI 4320), de Gestão de compras, licitações e contratos públicos, Gestão de patrimônio público, Gestão de frota de veículos e máquinas, Recursos humano (ficha funcional), gestão e cálculo de folha de pagamento, Divulgação de informação em tempo real (portal da transparência), Pré-Validação dos dados para envio de Prestação de Contas, conforme especificações constantes no Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, bem como as conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas.

Dotação Orçamentária:

01.01.01.031.0003.2.111	Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Valor Aditado: de R$ 74.997,45 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o 1º termo aditivo, perfazendo o valor total do contrato de R$ 80.997,24 (oitenta mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para todos os itens licitados, ficando a critério da administração a contratação de itens a serem utilizados.

VIGÊNCIA: 05/01/2019 a 04/01/2020

DATA: 20 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 118/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.020.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
161 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
179 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**48.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA DO GABINETE	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
106 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
184 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
		Total Redução:	**48.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 17 de dezembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO N.º 108 /2018

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO, NO PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras Providencias.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado recesso administrativo, no Paço Municipal de Uniflor, nos dias 24, 26, e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - O disposto no artigo primeiro, prende-se ao fato, das comemorações DO NATAL E ANO NOVO.

Art. 3.º - Os serviços internos considerados relevantes, serão mantidos pelos servidores efetivos e comissionados, caso necessário, considerando o encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo Único: O Departamento de Licitações e Contratos cumprirão os prazos estabelecidos nos Editais devidamente publicados, sem interrupção para fins atendimento da legislação pertinente (Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002), caso necessário, se antecipadamente publicados.

Art. 4.º - Os serviços públicos considerados de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante os dias do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de seus respectivos departamentos.

Art. 5º- Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo Prefeito Municipal, e extrema necessidade, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art. 6º -Todos os tributos municipais que vencerem no período do recesso dos serviços públicos, poderão ser pagos no primeiro dia útil posterior àquele, sem a incidência de qualquer encargo adicional.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contraria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de UNIFLOR, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 992/2018 de 21/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 270/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.022.		MANUT. DOS SERVICOS URBANOS	
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.15.452.0005.2.023.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
124 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
07.001.10.301.0007.2.100.		PAB/FIXO	
604 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
		Total Suplementação:	**255.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE	
3 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
02.002.05.153.0015.2.005.		MANUT. DA JUNTA DE ALIST. MILITAR	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
38 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0002.2.016.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0004.2.019.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
84 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.26.782.0004.2.020.		MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA	
95 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.024.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.026.		CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS	
150 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.001.15.452.0005.2.068.		MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
592 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00
		Total Redução:	**255.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82. Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito publico interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-2 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: L. F. CORREA - GRAFICA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.400.137/0001-94, situada na RUA SÃO PAULO, 414, CENTRO – CEP 86.690-000 - COLORADO – PR, neste ato, representada pela Sra. **LUCIMAR FEITOZA CORREA - PROPRIETARIA** da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRODUZIDOS EM GRAFICA, PARA FORNECIMENTO AOS SETORES PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

VALOR: R$ 17.577,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANA.

INAJA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LUCIMAR FEITOZA CORREA
PROPRIETARIO

04.400.137/0001-94
L. F. CORRÊA - GRÁFICA
Rua são Paulo, 414 - Centro
CEP: 86.690-000 - COLORADO - PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2018 - DL Processo Administrativo: 113/2018 Processo de Licitação: 111/2018 Data do Processo: 20/12/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2018
b) Licitação Nr.: 58/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/12/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS PRODUZIDOS EM GRAFICA, PARA FORNECIMENTO AOS SETORES PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
000296 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME	27	0,0000	17.577,00
	27		17.577,00

Inajá, 20 de Dezembro de 2018

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07